

AUTÓGRAFO Nº04/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o valor mensal do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou por unanimidade *o Projeto de Lei nº 004/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que “Altera o valor mensal do Auxílio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19 e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor do Auxílio Refeição previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.277, de 28 de março de 2019 e suas alterações, fica alterado para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a contar de primeiro de fevereiro de 2026.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.